

PUBLICADO

Em 25 / 08 / 2026

DOS 1980

LEI Nº 2.908, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Inclui o Evento Viva Zen Expo Saquarema, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema o evento Viva Zen Expo Saquarema, destinado à promoção do bem-estar, da saúde integrativa, da qualidade de vida, do desenvolvimento humano, da sustentabilidade, da cultura holística e do turismo.

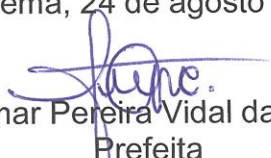
Art. 2º O evento será realizado anualmente entre a segunda e a terceira semana do mês de agosto, em datas definidas pelos organizadores, podendo contar com palestras, workshops, exposições, terapias integrativas, atividades culturais, práticas de saúde e bem-estar, feiras temáticas e demais atividades correlatas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar institucionalmente a realização do evento, observadas as disponibilidades orçamentárias e os princípios da administração pública.

Art. 4º A inclusão do evento no Calendário Oficial não implica obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 121/2026.

Autoria: Vereador Roberto Cotta Ramalho dos Santos.